



DECRETO N. 1.443/2017

Prorroga prazo de execução de obras do Loteamento Ouro Branco, nesta cidade de propriedade de Mariana Machado-ME e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO(MG), no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município no art. 69,XXII e:

CONSIDERANDO:

- O requerimento formulado pelo empreendedor de n. 032.520/2017, datado de 26 de setembro de 2017;
- O Cronograma de execução de obras apresentado,
- O disposto no art. 18, V da Lei Federal n. 6.766/7, com a redação dada pela Lei Federal n. 9.785/1999;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 02(dois) anos a contar da data de publicação do presente decreto, o prazo para execução da obras de Infra-Estrutura do Loteamento denominado “OURO BRANCO”, de propriedade de Mariana Machado-ME – CNPJ n. 11.393.946/0001-81, situado nesta cidade, devidamente aprovado nos termos do Decreto Municipal n. 1.292/2015.

Art. 2º. Deverá a Secretaria Municipal de Obras, através de seu departamento de engenharia acompanhar a execução das obras de infra-estrutura nos termos do cronograma apresentado pela empresa Loteadora, devidamente arquivado nesta municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo(MG), 30 de outubro de 2017.

Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal

